

A Agenda da Mídia e o Direito à Informação: Manipulações de uma *escola paralela*

Adriane Carvalho da Silva (*)

Introdução

Nas comunicações de massa notícias de variedades pululam, privilegiando a espetacularização e o sensacionalismo; jornalistas de grandes conglomerados midiáticos tornam-se meros executores, abandonando a natureza eminentemente intelectual e social de sua função, para refletir interesses de oligopólios midiáticos, que se traduzem em grandes conglomerados. Por outro lado, a existência de uma opinião pública autônoma é pressuposto fundamental de uma democracia – real, sendo essencial o exercício do direito à informação, assim como o seu usufruto livre, sem contaminações (Bourdieu, 1997; Silva, 2015; Amaral, 2002; Miguel, 2014).

Nessa linha, o direito à informação é um dos direitos fundamentais insculpidos na Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º e também no seu art. 220; no mesmo art. 220, §5º, da Carta Magna diz que: “os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio” (Brasil, 1988). Tais direitos são garantias constitucionais formais, as quais na prática não se concretizam, seja pelo já citado monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação, ou também por se tratar de uma sociedade concentracionista pautada na cidadania exercida nos mesmos moldes dos padrões econômicos, isto é, intensamente desigual (Amaral, 2002).

Nesse contexto, a questão crucial é a formação de uma agenda pública desatrelada da agenda da mídia, que contribua para satisfazer o direito à informação, e conseqüentemente, à possibilidade real do exercício da cidadania. Essa agenda pública necessita ser pluralista, diversificada, combatendo a concentração das mídias de massas, possibilitando a pluralidade de vozes de diferentes grupos e setores da sociedade civil.

(*) Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Pará – UFPA, graduada em Biblioteconomia (Ciência da Informação) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e UFPA. Discente do curso de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – Faeterj-Rio/Faetec.

A escola paralela das comunicações de massas

No Brasil, a neutralidade da imprensa se traduz em falácia, pois, as mídias e seus conglomerados são custeados, em suma, por verbas oriundas de receitas publicitárias, e, portanto, vinculadas financeiramente a determinados setores parceiros. Dessa forma, “as informações” se dirigem a consumidores ao invés de cidadãos, em que a lógica empresarial é mais interessante e cala o dever de informar verdadeiramente (Bourdieu, 1997).

Ainda, considerando o binômio da concentração-exclusão o qual consolida padrões de uma sociedade autoritária, Amaral (2002, p. 75-76) afirma que a opinião pública é produzível e manipulada, pois o “se os meios de comunicação de massa não têm o monopólio da formulação ideológica, têm a hegemonia da sua difusão”.

Assim, a mídia de massa opera como uma *escola paralela* (Freire e Guimarães, 2011) na formação da opinião pública e no condicionamento de pensamentos e comportamentos estruturantes, de certo, a mídia hegemônica educa para a passividade, dissociada de qualquer compromisso com a cidadania e o respectivo direito à informação como direito fundamental. Para Amaral (2002, p.77-78):

Constitui, portanto, mera fantasia liberal a expectativa de opinião pública em sociedade ágrafa, manipulada por um sistema de comunicação de massas que transita do oligopólio para o monopólio, fazendo que interesses particulares e comuns a uma só classe se imponham como interesse geral da sociedade.

Dessa maneira, reitera-se que a pluralidade de mídias de massa, que possam abordar diversas facetas e enfoques dos fenômenos e fatos sociais, pode ser o início da quebra do poder da educação apassivadora introduzida pelos meios de comunicação de massa. Com isso, seria possível a construção de agenda pública que atenda os diferentes segmentos e correspondam a diversidade da estrutura da sociedade civil.

A agenda da mídia versus o direito à informação

A agenda da mídia constitui-se na relevância e enfoque que as mídias de massa dão a determinados assuntos em detrimento de outros, enquadrando o objeto pela sua própria seleção e conferindo atributos de status, estereótipos e personificação. Ocorre que tais enquadramentos influenciam diretamente a agenda pública em todos os setores: sejam sociais, políticos, jurídicos ou econômicos através da saliência do objeto e atributos, redundantemente, de acordo com os interesses dos meios de comunicação de

massa e com objetivos não calcados no direito à informação da população (McCombs, 2009).

Sobre a teoria do agendamento, McCombs (2009) explica que a razão para a agenda pública adotar a agenda da mídia é a carência de conhecimentos mais profundos ou empíricos sobre o enquadramento e saliências abordadas pelas mídias. Assim, quanto à saliência do objeto, esta promove um problema particular, interpretação causal, avaliação moral ou mesmo uma recomendação de tratamento para o item descrito de acordo seus interesses da mídia, geralmente muito distante do intuito de informar, reduzindo as veiculações a manipulações.

Como bem assinala os educadores Paulo Freire e Sérgio Guimarães (2011, p.33): “Na verdade, o que se está fazendo, em grande parte, com os meios de comunicação, é *comunicado!* Em lugar de haver uma comunicação real, o que está havendo é transferência de dados, que são ideológicos e que partem muito bem vestidos”. Não há debate, discussão, mas enfoque e tratamentos mastigados das “informações”, elas sem possibilidades de comparação.

Assim, nesse contexto, o direito à informação não pode ser refém dos esquemas de interpretação propostos pela agenda pública atrelada a uma agenda da mídia hegemônica e que são verdadeiros conglomerados empresariais que ditam conforme seus interesses e conveniência, o que é relevante ou irrelevante, aceitável ou inaceitável.

Novas mídias e comunicações alternativas

Apesar de todo o contexto brasileiro apontar a mídia tradicional envolta em modelos antidemocráticos, há casos de mídias que se estabeleceram a partir de comunicações alternativas, como exemplos têm-se as rádios comunitárias/populares - algumas rádios migraram ou mantêm-se no ambiente web de forma única e/ou simultânea. Em relação a isso, sobre comunicação alternativa, Peruzzo (2012, p. 352, *tradução nossa*) afirma que:

Comunicação alternativa se baliza por uma diferente proposição, pretendendo ser um canal de expressão e de conteúdos *info-comunicativos* frente aos grandes meios de comunicação tradicionais e dos meios de comunicações públicos com tendência conservadora. Suas diferenças se percebem na direção política-ideológica, na proposta editorial (tanto pelo enfoque dado aos conteúdos, como pelos assuntos tratados e a abordagem crítica), os modos de organização (de base popular, coletiva, apoiada em militantes) e nas estratégias de produção, ação (vínculo local, participação ativa, liberdade de expressão, uso mobilizador), dentre outro aspectos.

Ou seja, as comunicações alternativas são possibilidades reais do exercício do direito à informação, em razão de sua desvinculação da agenda midiática tradicional, embora não se saiba seus reais impactos na agenda pública. Ainda nessa linha, Peruzzo (2012, p. 352, *tradução nossa*) complementa asseverando que a comunicação popular/comunitária é alternativa, mas que nem toda comunicação alternativa é precisamente popular ou comunitária, pois:

O requisito essencial é a desvinculação de aparatos governamentais, empresas de interesses comerciais e/ou político-partidário e tem como principal objetivo favorecer a autoemancipação humana e contribuir para a melhoria das condições de existência das populações empobrecidas, reduzir a discriminação e a violência e promover o respeito à diversidade cultural, isto é, uma comunicação ou mídia que gere transformação social para a cidadania.

Somado a isso, o ciberespaço a partir das redes sociais e de um ativismo particular propõe-se a uma tentativa de produção de uma narrativa alternativa, podendo possibilitar novos contornos para a agenda da mídia e pública (Moraes, 2009), sendo que, em alguns casos funciona como regulador dos enfoques da mídia tradicional, em outros casos, como legitimador. Nesse sentido, Pierre Lévy (2015) afirma que:

Temos de prestar atenção na cultura daqueles com quem nos conectamos e precisamos aprender a identificar as narrativas feitas e as suas contradições. Essa é a nova *digital literacy* (alfabetização digital): tornar-se responsável. (...) Essa “democracia virtual” pode ter uma base local, como em certos projetos de “cidades inteligentes”, mas há também uma desterritorialização ou uma internacionalização da esfera pública. (...) Não podemos esquecer as campanhas políticas que utilizam as tecnologias de análise de dados e dos perfis de marketing, assim como o monitoramento, ou até a manipulação, da opinião pública mundial nas redes sociais pelas agências de inteligência e de informação (de todos os países).

Destarte, o objetivo imediato das mídias é comunicar e/ou informar. Nesse sentido, as mídias tradicionais e as novas mídias – a partir da web – representam, ao mesmo tempo, e, de forma contraditória, tipos de *escolas paralelas* (Freire, 2011). Sendo que, a mídia tradicional, como já explicitado acima, tende a manipular as informações veiculadas pelo *enquadramento, enfoque e saliência do objeto* (McCombs, 2009); enquanto que as novas mídias, a *escola paralela* se dá em relação ao contexto educacional formal, pois com elas se vislumbram a apropriação criativa, e, de certa forma, autônoma, embora não esteja imune a manipulações, o ambiente é de liberdade. Assim, Bévort e Belloni (2009) afirmam que:

As mídias são importantes e sofisticados dispositivos técnicos, gerando novos modos de perceber a realidade, de aprender, de produzir e difundir conhecimentos e informação. (...) São extremamente importantes na vida das novas gerações, funcionando como instituições de socialização, uma espécie de *escola paralela*.

Ambas são, portanto, *escolas paralelas* no sentido amplo, mas opostas na sua essência. Posto que no primeiro caso (mídia tradicional), informações deturpadas são veiculadas de forma vertical, em que o emissor, receptor, mensagem são bem definidos e a mensagem é unilateral (Peruzzo, 2012). Já no segundo caso (novas mídias), funcionam como novos espaços sociais horizontais e desburocratizados, com uma formação espacial em rede – ciberespaço (Castells, 2013).

As novas mídias no ciberespaço, por sua natureza técnica se caracterizam pela horizontalidade da informação, embaraçando os papéis habituais do emissor e do receptor da mensagem. De tal modo que, formas de expressões surgem e outras assumem novas possibilidades por conta do formato digital, podendo ser uma comunicação alternativa ou não (Peruzzo, p. 362-365), como no caso de *blogs*, *vlogs*, *podcasts* colaborativos e redes sociais - de caráter agregador, como as *hashtags*, hiperlinks intercambiáveis e perfis individuais rizomáticos (Facebook, Twitter, Instagram).

Considerações finais

As implicações da convergência da agenda pública com a agenda da mídia, sem pluralidade de personagens da sociedade civil organizada, pluralidade esta que deveria ser inerente ao Estado Democrático de Direito, acarreta efeitos maléficos à autonomia da opinião pública e ao exercício do direito fundamental dos cidadãos à informação. Posto que a influência midiática é excessivamente acentuada e persuasória, a ponto de criar formas de pensar e agir, em que recria suas interpretações restritas de fatos. Tais efeitos são trágicos, pois as mídias de massa atuam de forma a estruturar pensamentos, gerando padrões de comportamento e mentalidades, como verdadeiras escolas paralelas (Freire; Guimarães, 2011).

A questão que salta aos olhos é como a atual mídia pode informar autonomamente diante da concentração de anunciantes com interesses específicos? Acredito não ser possível. Contudo, outras veredas plausíveis para o aumento de fontes de informações com diferentes posicionamento e vieses, vislumbram novas possibilidades através do *ciberespaço* (Castells, 2013). Outrossim, a implantação de

sistema de mídias de massa de natureza pública dissociada da influência estatal, mas financiado pelo Estado, faz-se necessário a fim de agregar os diferentes setores e interesses da sociedade civil, pois assim, o direito à informação, como direito fundamental, configurar-se-á de fato e não apenas formalmente.

Referências

- AMARAL, Roberto. “Imprensa e controle da opinião pública (informação e representação no mundo globalizado)”. In: Luiz Gonzaga Motta (org.), *Imprensa e poder*. Brasília: EdUnB, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 75-101.
- BÉVORT, Evelyne; BELLONI, Maria Luiza. “Mídia-educação: conceitos, história e perspectivas”. In: *Educação & Sociedade*: Campinas, vol. 30, n. 109, set./dez. 2009, p. 1081-1102. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a08.pdf>>.
- BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997, p. 99-120.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.
- CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 7-22; 73-85; 117-156.
- FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. *Educar com a mídia: novos diálogos sobre educação*. São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 25-105.
- MCCOMBS, Maxwell. *A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009, p.135-152.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Unesp, 2014, p. 137-170.
- MORAES, Dênis de. *A batalha da mídia: governos progressistas e políticas de comunicação na América Latina e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2009, p.230-261.
- PERUZZO, Cicilia M. Krohling. “Aproximaciones entre la comunicación popular y comunitaria y la prensa alternativa em Brasil em la era del ciberespacio”. In: HERMIDA, Marcelo Martinez; CABALLERO, Francisco Sierra (orgs.), *Comunicación y desarrollo: prácticas comunicativas y empoderamiento local*. Barcelona: Gedisa, 2012, p. 351-376.
- LÉVY, Pierre. “A revolução digital só está no começo”. In: Porto Alegre. Entrevista ao blog *Correio do Povo*, 12 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.correiodopovo.com.br/blogs/juremirmachado/?p=7087>>. Acesso em: 20 fev. 2016.
- SILVA, Roberto Bitencourt da. “O A construção da agenda pública, ontem e hoje”. In: São Paulo: *GGN* – publicado em 11 jun. 2015, on-line. Disponível em: <<http://jornalggm.com.br/blog/roberto-bitencourt-da-silva/a-construcao-da-agenda-publica-ontem-e-hoje-0>>.

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre o exercício do direito fundamental à informação diante da agenda mídia, e, conseqüentemente da agenda pública. Posto que, a agenda pública torna-se um mero espelho para os interesses vinculados aos grandes conglomerados midiáticos controladores da informação que atingem grande parte da população brasileira. Considerando ainda que, os meios de comunicação de massa não possibilitam acesso à informação, mas manipulam, criam padrões e opiniões, com intuito políticos, econômicos ou ideológicos esquecendo-se do seu principal papel perante a sociedade, o de *informar* de forma livre, constituindo como uma verdadeira escola paralela, moldando e ditando as regras e costumes, em uma sociedade considerada democrática.

Palavras-chave: Agenda da Mídia. Direito à Informação. Escola Paralela.

Résumé: Présent article vise à réfléchir sur l'exercice du droit fondamental à l'information sur l'agenda des médias et par conséquent l'agenda public. Depuis l'agenda public devient juste un reflet des intérêts liés aux grands conglomerats médiatiques, contrôleurs d'information qui atteignent une grande partie de la population. Considérant aussi que les médias ne permettent pas l'accès à l'information, mais manipuler, créer des régularités et des opinions avec des fins politique, économique ou idéologique, on néglige le rôle principal dans la société, d'informer librement, constituant comme une véritable école parallèle, mise en forme et de dicter les règles et les coutumes, dans une société démocratique considérée.

Mots-clés: Agenda des Médias. Droit à l'information. Parallel School.

Recebido em: 20/04/2016.

Aceito em: 26/05/2016.